



PROJETO DE LEI Nº. 106/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 519.827,09 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 519.827,09 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(859) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	219.827,09
(888) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL	519.827,09

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal de Apucarana	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados)	
(1) 3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários do Servidor	85.000,00
(2) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	260.000,00
(3) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	103.878,97
(4) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	50.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



(6) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.948,12
TOTAL	519.827,09

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal realizar **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente da Autarquia Municipal de Educação - AME.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 519.827,09 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), o qual será utilizado para transferências de dotações orçamentárias entre categorias econômicas para adequação do repasse ao Legislativo Municipal, conforme determina dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e pode apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos.

Neste caso o ocorrido foi o valor de R\$ 11.117.703,50 previsto para repasse à Câmara Municipal no orçamento vigente - Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017. No entanto o demonstrativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em anexo, apresenta o limite para despesas do Poder Legislativo em 2018 em R\$ 10.597.876,41.

Dessa forma, na busca de soluções de cunho e interesse público, a diferença será usada para suplementar o Orçamento da Autarquia Municipal de Educação com a finalidade de atender dotações para aquisição de equipamentos e despesas com demais atividades na área educacional do Município.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores e vereadora desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal